

D E C R E T O N° 14.501, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.242.437,25 (três milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por **Suplementação/Anulação: R\$ 3.242.437,25 (três milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2005 04 126 0225 2685 339040 15000000	100.000,00	-
2025 20 2005 04 122 0204 2284 339030 15000000	-	100.000,00
2025 38 3801 12 361 0204 2002 339014 15001001	27.536,37	-
2025 38 3801 12 361 0204 2156 339039 15001001	44.218,00	-
2025 38 3801 12 361 0214 2541 339039 15001001	33.838,25	-
2025 38 3801 12 365 0214 2541 339039 15001001	0,06	-
2025 38 3801 12 366 0214 2541 339039 15001001	0,02	-
2025 38 3801 12 367 0214 2541 339039 15001001	2.600,74	-
2025 38 3801 12 361 0214 2543 339039 15001001	210,86	-
2025 38 3801 12 365 0214 2543 339039 15001001	19.680,34	-
2025 38 3801 12 366 0214 2543 339039 15001001	140,67	-
2025 38 3801 12 365 0214 2544 339039 15001001	113.864,95	-
2025 38 3801 12 361 0214 2771 339039 15001001	456.996,04	-
2025 38 3801 12 367 0214 2543 339039 15001001	6.928,29	-
2025 38 3801 12 361 0214 2550 339039 15001001	1.062.504,41	-
2025 38 3801 12 366 0214 2110 339039 15001001	6.645,02	-
2025 38 3801 12 361 0214 2543 339030 15001001	21.295,10	-
2025 38 3801 12 361 0204 2002 339039 15001001	-	93,84

2025 38 3801 12 361 0204 2002 339030 15001001	-	1.796.365,28
---	---	--------------

517

175

DECRETO Nº 14.501, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 27 2701 10 302 0204 2209 339034 15001002	105.000,00	-
2025 27 2702 10 302 0228 2728 339039 15001002	-	105.000,00
2025 25 2501 04 122 0204 2202 339039 15010010	67.214,29	-
2025 25 2501 04 122 0204 2363 339046 15010010	-	67.214,29
2025 20 2012 12 361 0214 2799 339030 15690000	275.000,00	-
2025 20 2012 04 122 0204 2331 339093 15690000	-	275.000,00
2025 38 3801 12 361 0204 2002 339030 15730000	4.064,50	-
2025 38 3801 12 361 0204 2002 339039 15730000	5.076,00	-
2025 38 3801 12 361 0204 2157 339036 15730000	37.296,67	-
2025 38 3801 12 361 0214 2113 339033 15730000	514.253,81	-
2025 38 3801 12 361 0214 2113 339039 15730000	408,98	-
2025 38 3801 12 361 0214 2356 339039 15730000	2.565,44	-
2025 38 3801 12 365 0204 2157 339036 15730000	171,27	-
2025 38 3801 12 365 0215 1482 339039 15730000	66.592,24	-
2025 38 3801 12 366 0214 2356 339039 15730000	62,00	-
2025 38 3801 12 367 0204 2157 339036 15730000	792,35	-
2025 38 3801 12 367 0214 2356 339039 15730000	4.271,00	-
2025 38 3801 12 361 0214 2550 339039 15730000	1.009,58	-
2025 20 2006 04 129 0204 2002 339047 15730000	-	35.000,00
2025 38 3801 12 361 0214 2356 339030 15730000	-	407.867,97
2025 38 3801 12 365 0214 2356 339030 15730000	-	132.938,66
2025 38 3801 12 366 0214 2356 339030 15730000	-	308,63
2025 38 3801 12 367 0214 2356 339030 15730000	-	60.448,58
2025 38 3801 12 361 0214 2113 339033 15730000	217.642,16	-
2025 38 3801 12 361 0214 2734 339039 15730000	44.557,84	-
2025 38 3801 12 361 0204 2001 319011 15730000	-	260.000,00
2025 38 3801 12 366 0204 2001 319011 15730000	-	2.200,00
TOTAL	3.242.437,25	3.242.437,25

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

15001002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

15010010 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

15730000 - *Royalties* do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2025.

517

176

DECRETO Nº 14.501, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
*Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto – SAAE*

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
Secretário Executivo de Infraestrutura

JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO
Secretária Executiva de Gestão de Recursos